



## REQUERIMENTO Nº. 503

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/8/2023



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Passear com animais de estimação, em especial cachorros, vai além de uma prática simples voltada para a diversão do animal. Os passeios contribuem para a saúde física e mental do cão, trazendo muitos benefícios para o bem-estar geral do pet.

A questão é que os passeios também se tornam uma oportunidade para que os cães realizem suas necessidades fisiológicas o que, se não seguir alguns cuidados, incomoda munícipes que residem ao longo do trajeto do passeio e que reclamam do excesso de fezes que são deixados pelos animais.

Fezes de gatos e cachorros, quando descartadas de maneira incorreta, podem provocar impactos negativos não só aos seres humanos e ao meio ambiente, como, também, aos próprios animais que podem ficar expostos a doenças como giardíase, parvovirose, toxocaríase, coccidiose, entre outras.

A recomendação para quem passeia com os animais é sempre levar um saco plástico e recolher as fezes do animal durante o trajeto, mantê-las fechadas no saco e depois descartá-las no lixo de sua residência ou no vaso sanitário.

Embora o procedimento já ser de conhecimento geral, muitas pessoas ainda insistem em não recolher as fezes dos seus animais de estimação o que leva a necessidade de realizar uma ampla campanha de conscientização com, inclusive, a possibilidade de implantação de placas orientativas.

Considerando que em Botucatu existe a Lei nº 6.315/2022 que, em seu artigo 20, dispõe que o condutor de cão e gato fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo animal em vias e logradouros públicos.

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Participação Popular e Comunicação **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar uma ampla campanha de conscientização sobre a importância do recolhimento das fezes dos animais domésticos durante os passeios, com colocação de placas orientativas nos espaços públicos contendo a norma vigente, em especial nas praças e áreas verdes do município.

**REQUEREMOS**, outrossim, que sejam colocadas placas indicativas sobre a proibição da permanência de animais domésticos soltos em recintos públicos ou privados de uso coletivo, conforme artigo 9º da referida lei. Nesse sentido, indicamos o Mercado Municipal “Progresso Garcia”, Ginásio Municipal de Esportes, entre outros.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de agosto de 2023.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**  
PSDB

Vereador Autor **PALHINHA**  
UNIÃO

ALO/aco



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=02FA59G10VXT12MZ>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 02FA-59G1-0VXT-12MZ**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 02FA-59G1-0VXT-12MZ -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>